

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



## DECRETOS

### Decreto nº. 458/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar em face de **AMANDA WEIGERT TORRES DE SOUZA**.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXVI da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **AMANDA WEIGERT TORRES DE SOUZA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, sob matrícula nº. 5.745, tendo em vista, o contido no Protocolo Geral sob nº. 02037/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### Decreto nº. 459/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03983/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 99/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicação Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Nutricionista, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, exerce função de acompanhamento técnico aos pedidos de aquisição, desde a elaboração, licitação até a entrega final dos produtos;

Considerando que, é a responsável técnica nutricional do Asilo Lar Bom Jesus na preparação dos cardápios, organização da segurança alimentar e nutricional;

Considerando ainda que é responsável pela Secretaria Executiva da Câmara Municipal Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, senhora **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasiliense, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.559-1 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.869-55, matrículada sob nº. 3.470, **Gratificação de Função FG 04**, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 226/2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### Decreto nº. 460/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03983/2022,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://scweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Jaguariaíva, 11 de maio de 2022

04 Páginas / Ano 6 / Edição nº 567

#### DECRETO nº. 462/2022

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regularizar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 99/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicação Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Assistente Social junto à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, também exerce responsabilidade técnica sobre o planejamento, financeiro e prestação de contas de recursos Estaduais e Federais recebidos pela Secretaria;

Considerando, que faz o acompanhamento dos Conselhos Municipais pertinentes à pasta;

Considerando ainda que atua como fiscal técnica de alguns contratos junto às entidades que recebem recursos do município, fazendo inclusive parte da Comissão de Chamamento Público;

Considerando ainda que presta assessoria ao Gabinete da Secretaria,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, senhora **CAMILA ROLIM DE MOURA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.317-5 SES/P-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.XXX.229-60, matrículada sob nº. 2.301, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 488/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### Decreto nº. 461/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03983/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regularizar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 99/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicação Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, desempenhará trabalho de assessoramento à Rede de Desenvolvimento Social, CREAES e CASA LAR, além de auxiliar na cobertura dos plantões da rede nos feriados e finais de semana;

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, senhora **ROSELY DE FATIMA AZEVEDO DA SILVA**, brasiliense, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.363-1 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.XXX.598-64, matrículada sob nº. 3.945, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 790/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### Decreto nº. 463/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04506/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regularizar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 99/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicação Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, também é responsável junto ao Departamento de Utilidade Pública na organização das equipes de trabalho, além de fazer o controle de presença e horário dos servidores,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, senhora **CASSIA REGINA DE LIMA JESÚZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.291-2 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.209-59, matrículada sob nº. 4.854, **Gratificação de Função FG 05**, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DECRETO nº. 464/2022**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04506/2022,

Considerando, que a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei Municipal nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 099/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE – Tempo de Dedicação Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, é responsável pelo controle do sistema Beta no que se refere ao abastecimento de toda frota municipal, inclusive de requisições,

**RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, senhora CLEONICE DE FREITAS MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.491-1 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.159-00, matriculada sob nº. 6.102, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TANIA MARISTELA MUNHOUZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 465/2022**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04506/2022,

Considerando, que a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei Municipal nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 099/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE – Tempo de Dedicação Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Mecânico, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, devido à sua vasto conhecimento na área de mecânica de veículos leves, é responsável pelos laudos prévios de toda frota de veículos dessa espécie, inclusive de avaliações de veículos que sofram pane ou algum tipo de avaria, dentro e fora do horário de expediente, além de diagnóstico de mecânica especializada,

**RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MECÂNICO, senhor LUCIANO MARQUE FERREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.024-51 PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.029-53, matriculado sob nº. 83, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TANIA MARISTELA MUNHOUZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 466/2022**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04506/2022,

Considerando, que a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei Municipal nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 099/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE – Tempo de Dedicação Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, é responsável pelo controle do sistema Beta no que se refere ao abastecimento de toda frota municipal, inclusive de requisições,

**RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAIS, senhor WALACE WEBER DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.796-0 SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.049-79, matriculado sob nº. 3.285, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TANIA MARISTELA MUNHOUZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 029**

**CONCURSO PÚBLICO N° 002/2014**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

**CONVOCAR**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **11 a 23 de maio de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Clube de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

**CARGO: TELEFONISTA**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
5º	NILCEIA DE MELO DA SILVA	2047	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARCIMENTO DE ANDRÉA SOARES RODRIGUES E DO NÃO COMPARCIMENTO DE LUIZ ANTONIO MACHADO DA SILVA E DO NÃO COMPARCIMENTO DE MARIA LEAL DOS SANTOS MATOS

**CARGO: PSICÓLOGO**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
6º	THALITA RAFAELA NEVES	1345	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO A EXONERAÇÃO DE TAYANE ZAMBIAZI

**CARGO: ENFERMEIRO**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
5º	EGLEN CASSIA CICLA LIMA	1532	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE MARINA SANTOS MOREIRA E DA DESISTÊNCIA DE NATALIA VIEIRA DE SOUZA E DO NÃO COMPARCIMENTO DE ALICIA CHRISTINE DE MAGALHÃES PAULA E DO NÃO COMPARCIMENTO DE MARIA CLARA DE SOUZA SILVA E DO NÃO COMPARCIMENTO DE KAJAENE MACHADO DE SOUZA E DO NÃO COMPARCIMENTO DE ULLIAN CAROLINE PEREIRA DE SOUZA E DO NÃO COMPARCIMENTO DE RENATA PAES DE SOUZA E DO NÃO COMPARCIMENTO DE CELIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA E DO NÃO COMPARCIMENTO DE VERSILSON PUGAS

**CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO B**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
13º	MARCELO EDUARDO XAVIER AMANTINO	896	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARCIMENTO DE MARCELO EDUARDO XAVIER AMANTINO E DO NÃO COMPARCIMENTO DE LUIZ ANTONIO MACHADO DA SILVA E DO NÃO COMPARCIMENTO DE MARIA LEAL DOS SANTOS MATOS

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
66º	RUTH DE B. RODRIGUES	2392	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMPARCIMENTO DE AMANDA GODOY AUDI E DO NÃO COMPARCIMENTO DE MARCELO XIRQUERA E DO NÃO COMPARCIMENTO DE LETICIA DA SILVA ALVES
67º	ALESSANDRA APARECIDA PIWA	752	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO A DESISTÊNCIA DE ALESSANDRA APARECIDA PIWA

**CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
10º	DIEGO MACEDO TAQUES	1916	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO DESISTÊNCIA DE CLAUDIO BARBOSA
17º	VAGNER LUIZ DE ARAUJO	1001	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO DESISTÊNCIA DE ROBERTO MARTINS DA COSTA
18º	LUIZ FERNANDO GONÇALVES FERREIRA	2241	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO DESISTÊNCIA DE SEBASTIÃO JUNIOR BUREAU

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 11 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2022**

**EXCLUSIVA ME EPP**

**OBJETO:** Aquisição de armação e lentes para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação aos alunos da rede pública municipal para o ano letivo de 2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 11 de maio de 2022 às 09h00min do dia 23 de maio de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h10min às 09h59min do dia 23 de maio de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 23 de maio de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllicompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasaj@gmail.com](mailto:comprasaj@gmail.com).

Jaguariaíva, 06 de maio de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento de Placa Galvanizada 10,00cm X 6,00cm, com identificação de 0001 a 1000 com furo e aplicação de verniz.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de Maio de 2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 13/05/2022 às 13:30min horas do dia 26 de Maio de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 13:59 do dia 26 de Maio de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min horas do dia 26 de Maio de 2022.

**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma da BLL.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllicompras.org.br](http://www.bllicompras.org.br)

Ou através do e-mail: [comprasaj@gmail.com](mailto:comprasaj@gmail.com) Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – site a Praça Ipiranga I, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 11 de maio de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**

PREGOEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RENOVAÇÃO DE 6 (SEIS) LICENÇAS AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSET AD COMMERCIAL NEW SIGLE-USER ELD 3-YEAR.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25 de Maio de 2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 13/05/2022 às 08:30min horas do dia 25 de Maio de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 25 de Maio de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas da dia 25 de Maio de 2022.

**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma da BLL.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 11 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 15-2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular de estrada rural do Jangai e Bonsucceso.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 31 de maio de 2022, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 10 de maio de 2022.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2022

**OBJETO:** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO CINE TEATRO VALÉRIA LUCERY. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de julho de 2021, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.

Jaguariaíva, 09 de maio de 2022.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado MERCADO MUNICIPAL – BECO DO PESSA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de junho de 2022, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.

Jaguariaíva, 10 de maio de 2021.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO** Nº 1139/2022  
**CONTRATADA:** AR LIMP LTDA.  
CNPJ: 31.314.488/0001-55 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.941,91

**CONTRATO DE FORNECIMENTO** Nº 1140/2022  
**CONTRATADA:** A.W.XAVIER DIAS EPP.  
CNPJ: 73.884.783/0001-86 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 7.059,87

**CONTRATO DE FORNECIMENTO** Nº 1141/2022  
**CONTRATADA:** LABOR INDÚSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.  
CNPJ: 06.983.736/0001-03 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 111.343,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO** Nº 1142/2022  
**CONTRATADA:** MP BECK E CIA LTDA-ME.  
CNPJ: 33.226.517/0001-52 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 132.900,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO** Nº 1143/2022  
**CONTRATADA:** PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 07.299.558/0001-69 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.960,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO** Nº 1144/2022  
**CONTRATADA:** PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA.  
CNPJ: 33.492.887/0001-31 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 101.400,00

**6º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL**  
Modalidade Tomada de Preços nº 14/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1142/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, inscrita no RG nº 2.055.075, e no CPF nº 487.819.839-72, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA:** IRMAOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 09.425.904/0001-33, com sede a Rua Onix, nº 162, Carambeí/PR, neste ato representada por FABIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF, nº. 067.254.559-48 ambos residentes e domiciliados na cidade de Carambeí/PR.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 57, II e 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o presente contrato a fim de conceder prazo de mais 60 (sessenta) dias para a conclusão da obra. O novo termo finda-se em 09/07/2022.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1142/2019 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 09/05/2022

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alicione Lemos  
CONTRATANTE

IRMAOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**CÂMARA**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado:ELISEU SCHIEFER & CIA LTDA CNPJ Nº: 02.444.351/0001-17 AV DOUTOR VICENTE MACHADO, 949 - CEP: 84010360 - BAIRRO: CENTRO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MEMÓRIAS DDR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Global: R\$ 17.580,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

DOTAÇÕES	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
Conta da despesa	01.001.01.031.0001.20011	3.3.90.30.17.00	Do Exercício	
	17	01.001.01.031.0001.10181	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Fiscal do contrato

ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO

Jaguariaíva, em 10/05/2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente

\*O original encontra-se assinado

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado:EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - CNPJ Nº: 06.163.583/0001-58

End.: Tv Felipe Miguel De Carvalho, 33 - CEP: 84950000 - Centro

Objeto: AQUISIÇÃO DE 15 (quinze) ASSINATURAS DE JORNAL IMPRESSO, COM CONTEÚDO DE ABRANGÊNCIA REGIONAL, COM PERIODICIDADE DIÁRIA, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Mensal: R\$ 612,50 (Seiscents e Doze Reais e Cinquenta Centavos)

Valor Global: R\$ 7.350,00 (Sete Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)

DOTAÇÕES	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
Conta da despesa	01.001.01.031.0001.20011	3.3.90.30.01.00	Do Exercício	

Jaguariaíva, em 11/05/2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente

\*O original encontra-se assinado



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022**

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2022 para a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MEMÓRIAS DDR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: EUSEU SCHEIFER & CIA LTDA - CNPJ 02.444.351/0001-17  
End.: Av. Doutor Vicente Machado, 949 - loja 2 - Ponta Grossa-PR - CEP 84010-360

EUSEU SCHEIFER & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantid ade	Preço total
1	1	MICROCOMPUTADOR 6M Cache, up to 4.3 GHz - Processador (6M Cache, up to 4.3 GHz) - Número de núcleos: 4, Nº de threads: 8, Freqüência base em processador: 3.6 GHz, Freqüência turbinada: 4.3 GHz, Cache L1: 32 MB, TDP: 65 W, Soquete: superposicão: FC-LGA1200 (somente a partir da 10ª geração)	CONFORM E PROPOSTA	UN	3,00	5.450,00 16.350,00

- Memória RAM - 4GB - DDR4  
Inclui uma módulo de memória de 8GB, não serão aceitos 2x4GB.  
- Armazenamento - Disco de estado sólido: 1x 240GB SATA SSD  
- Portas SATA: 4 x SATA 6 Gb/s Slot M2  
- Gráficos - 1 x VGA (O-sub), 1 x Display Port 1.4, 1 x Porta HDMI  
- Rede - 1 X 1000Mbps  
- CONEXÕES TRASEIRAS USB: 4 Portas USB 3.0 + 2 portas traseiras + 2 portas USB 2.0 + 2 portas traseiras + 2 portas internas.  
- Áudio - High Definition Audio; Conector para fone de ouvidor/microfone na parte frontal do gabinete  
- Sist. Operacional - 1 x PC-4.0 x16, 2 x PGE x1 - Software Microsoft Windows 10 PRO, Microsoft Office 2019 ou 2021 (Word / Excel / Powerpoint) FPP

- Fonte - 200w reais bivolt
- Gabinete na cor preta, com leitor de cartão SD, ventilação lateral (já incluso cooler de 120mm com baixa emissão de ruído)
- Acessórios - 1 mouse 3 botões usb com resolução mínima de 800DPI, 1 teclado multimídia abnt com tecidas de perfil baixo, caixas de som, mousepad, 1 cabo de força tripolar de alta qualidade.
- Garantia - 1 Ano a partir da data de entrega.

1 2 MEMÓRIA RAM DDR4 16Gb - 2666 MHz KVR26N19D8/16 KINGSTON UN 2,00 615,00 1.230,00

Valor Global: 17.580,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

Dotações				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2022	7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.50.30.17.00 Do Exercício
2022	17	01.001.01.031.0001.1018	1	4.4.90.52.35.00 Do Exercício

Data: 10/05/2022

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Câmara Municipal de Jaguariaíva/PR  
Vereador-Presidente

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Câmara Municipal de Jaguariaíva/PR  
Vereador-Presidente

\*O original encontra-se assinado.

\*O original encontra-se assinado.

Data: 10/05/2022

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS												
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	385.734,39	313.664,01	312.611,55	298.438,86	312.202,21	297.492,05	296.676,92	420.446,99	286.833,35	308.169,06	340.874,48	335.468,55	3.908.612,42
Pessoal Ativo	385.734,39	313.664,01	312.611,55	298.438,86	312.202,21	297.492,05	296.676,92	420.446,99	286.833,35	308.169,06	340.874,48	335.468,55	3.908.612,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	342.721,49	270.091,22	268.769,99	255.279,05	268.428,75	254.496,56	253.693,47	358.969,15	245.684,54	264.623,65	292.604,02	287.415,80	3.362.777,69
Obrigações Patronais	43.012,90	43.572,79	43.841,56	43.159,81	43.773,46	42.995,49	42.983,45	61.477,84	41.148,81	43.545,41	48.270,46	48.052,75	545.834,73
Pessoal Ativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.375,61	0,00	0,00	0,00	0,00	33.375,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.375,61	0,00	0,00	0,00	0,00	33.375,61
Decomissões de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	385.734,39	313.664,01	312.611,55	298.438,86	312.202,21	297.492,05	296.676,92	387.071,38	286.833,35	308.169,06	340.874,48	335.468,55	3.875.236,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											128.502.963,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)											128.502.963,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) a + (II)											3.875.236,81	3,02%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											7.710.177,84	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											7.324.668,95	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)											6.939.160,05	5,4%

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 09/05/2022 17:23